LEI COMPLEMENTAR Nº. 59, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 63, de 18 de agosto de 2011, do Executivo).

Altera os anexos XI e XIV da Lei Complementar n.º 54 de 25 de julho de 2011, que "Dispõe sobre a Lei do PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Água Boa, e dá outras providências".

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de setembro de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A tabela transitória do Anexo XI da Lei Complementar 33/2011 do PCCV, para o cargo de Vigia, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO XI			
Vigia - 40 Horas Transitória			
		Ens. Elementar	Ens. Fundamental
		A	B
Classe/Nível		1	1,10
1	1	R$ 561,51	R$ 617,20
2	1,04	R$ 583,97	R$ 641,89
3	1,085	R$ 609,24	R$ 669,66
4	1,135	R$ 637,31	R$ 700,52
5	1,19	R$ 668,20	R$ 734,47
6	1,25	R$ 701,89	R$ 771,50
7	1,32	R$ 741,19	R$ 814,70
8	1,41	R$ 791,73	R$ 870,25
9	1,5	R$ 842,27	R$ 925,80
10	1,53	R$ 859,11	R$ 944,32
11	1,56	R$ 875,96	R$ 962,83
12	1,59	R$ 892,80	R$ 981,35

Art. 2º - A tabela transitória do Anexo XIV da Lei Complementar 54/2011 do PCCV, para o cargo de Professor Leigo – 25 horas, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO XIV		
Transitória 25 Horas		
Professor Leigo		
70% Piso Magistério	85% Piso Magistério	85% Piso Licenciatura Plena
Ensino Fundamental	Ensino Médio	Bacharel
557,40	676,84	1.015,27

Art. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 22 de setembro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de setembro de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração